



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.011/GAB/PMMN/2020  
DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1230000.0005 – **RECOLHIMENTOS PASEP**

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Ficha: 60

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

28.8410000.0002 – **PARCELAMENTO DIVIDA JUNTO AO IPREMON**

Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DIVÍDA CONTRATUAL

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Ficha: 64

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 19 de junho de 2020.

  
**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,  
em 19/06/2020 às 13:44:45, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 19F3.ZM06.F20G.1344.X45Q

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



19F3.ZM06.F20G.1344.X45Q

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 19F3.ZM06.F20G.1344.X45Q